

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
73982/2023	ANA MARIA LESSA SANTOS E SANTOS	5º E 6º

Salvador, 08 de maio de 2023

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa**RETIFICAÇÃO**

Nas Portarias n.ºs de 26/2023, 27/2023, 28/2023, 29/2023, 30/2023 e 31/2023,

Onde se lê:

... no período de 02/05 a 01/06/2023.

Leia-se:

... no período de 02/05 a 31/05/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 041/2023**Revoga a Portaria nº 037/2023 de 28  
de abril de 2023

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, alterado pelo Dec. 29.796 de 05 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 037/2023, publicada no DOM nº 8.525, edição de 28 /04/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 08 de maio de 2023.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário em exercício**PORTARIA Nº 042/2023**

Altera o art. 1º da Portaria 043/2020 que estipula escalonamento previsto no art. 5º do Decreto Municipal 32.545/2020, relativo à modalidade de compensação "REASSENTAMENTO MONITORADO" instituído no art. 9º, III da Lei complementar 074/2018 no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização do Subúrbio de Salvador - 1ª Etapa: PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os incisos I e II, art. 1º da Portaria 043/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

I - Para Imóveis avaliados em até R\$66.667,00 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais): o valor de referência para a aquisição de novo imóvel será de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

II - Para Imóveis avaliados com valor superior a R\$66.667,00 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais): o valor de referência para a aquisição de novo imóvel, será obtido aplicando-se um subsídio de 20% sobre o valor do laudo de avaliação apresentado pela SEFAZ, até o valor limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 8 de maio de 2023.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário Municipal da Fazenda interino**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,  
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA  
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "c"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 912478/2023  
Requerente: JOÃO ITAMAR COSTA CERQUEIRA DA SILVA  
Interessado: TERREIRO ILE AXE TOLOJI  
(Inscrição imobiliária nº 152.570-0)

Salvador, 08 de maio de 2023.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 916565/2023  
Interessado: ADELCI SOARES BISPO  
(Inscrição imobiliária nº 372.772-6)Processo nº: 916396/2023  
Interessado: EDSON GOMES DO NASCIMENTO  
(Inscrição imobiliária nº 386.526-6)Processo nº: 916694/2023  
Interessado: GIRLANE LEAL GOMES  
(Inscrição imobiliária nº 362.341-6)Processo nº: 916384/2023  
Interessado: NORMA LUCIA DE OLIVEIRA MERCES  
(Inscrição imobiliária nº 372.931-1)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 916397/2023  
Interessado: ALEXSANDRO SOUZA DO VALE  
(Inscrição imobiliária nº 567.806-4)Processo nº: 916686/2023  
Interessado: DANIELE GARUTTI  
(Inscrição imobiliária nº 618.842-7)Processo nº: 916480/2023  
Interessado: JULIANA BARBOSA SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 589.797-1)Processo nº: 906351/2023  
Interessado: MARIDALVA FERREIRA GOMES DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 618.778-1)Processo nº: 916476/2023  
Interessado: RITA DE CASSIA ESPER ABBUD  
(Inscrição imobiliária nº 557.430-7)Processo nº: 32484/2022  
Interessado: RITA FREITAS GABIAN  
(Inscrição imobiliária nº 601.083-0)Processo nº: 916408/2023  
Interessado: RICARDO CERQUEIRA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 571.025-1)Processo nº: 916708/2023  
Interessado: ROSANGELA SANTOS ARAUJO  
(Inscrição imobiliária nº 570.893-1)

Salvador, 08 de maio 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REIFIC****CONVITE**

CONTRIBUINTE	REISHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398)
PROCESSO Nº	40048/2020
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 189 A 197). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.